

RESOLUÇÃO Nº. 37/CEPE, DE 01 DE JUNHO DE 2000.



Aprova o Projeto Pedagógico da Habilitação em Jornalismo do Curso de Comunicação Social.

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o que deliberou o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão-CEPE, em sua reunião de 01.06.2000, na forma do que dispõe o inciso V do Art. 53 da Lei nº. 9.394, de 20.12.96, combinado com os artigos 13, letra c, e 25, letra s, do Estatuto em vigor;

considerando que o novo currículo da Habilitação em Jornalismo tem, entre outros, os seguintes objetivos: 1) dar conhecimentos teóricos e metodológicos da comunicação ao aluno; 2) criar meios para que o aluno tenha capacidade de agir em condições de produção, ritmo e periodicidade inerentes ao cotidiano da profissão; 3) investir na formação sócio-cultural e política do aluno; 4) ministrar ensinamentos sobre as novas tecnologias, especificamente no que se refere a sua aplicação às linguagens jornalísticas; 5) desenvolver a capacidade de reflexão do aluno e sua competência crítica para analisar os padrões e práticas vigentes no jornalismo; 6) trabalhar a questão da postura ética, social e profissional;


considerando que a proposta em causa foi aprovada pelos colegiados da Unidade de origem, e que atende às formalidades previstas nas normas da UFC aplicáveis à matéria,

RESOLVE:-

Art. 1º. - **Aprovar**, nos termos da documentação apresentada através do Processo nº. 23067.4936/00-69, o Projeto Pedagógico da Habilitação em Jornalismo, do Curso de Comunicação Social, ministrado sob a responsabilidade do Departamento de Comunicação Social e Biblioteconomia, do Centro de Humanidades da Universidade Federal do Ceará.

Art. 2º. - A presente Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza, 5 de junho de 2000.


Prof. René Teixeira Barreira
Vice-Reitor no exercício da Reitoria